



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**PORTARIA Nº 122/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 23 de abril de 2019.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú;
- a) Servidora ALDALUCIA TEREZA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2183800;
- b) Servidora CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1504842;
- c) Servidor DANIEL SHIKANAI KERR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2289503;
- d) Servidora DANIELE SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2183790;
- e) Servidora FLAVIA WALTER, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737475;
- f) Servidor FERNANDA CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1242520;
- g) Servidora LUCIANA COLUSSI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559;
- h) Servidora MARIA SALETE, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1169872;
- i) Servidora MICHELE CATHERINE AREND, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1198125;
- j) Servidora ROSANA CEOLIN MENEGHETTI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1872842;
- k) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º O NDB terá como atribuições:

- I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;
- II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
- III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;
- V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;
- VI – incentivar a produção científica e tecnológica;
- VII – manter articulação com outros setores do campus promovendo melhoria contínua do curso;
- VIII – definir o calendário de reuniões;
- IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 125/GDG/IFC-CAM/2018.

*(Assinado digitalmente em 23/04/2019 17:50)*

ROGERIO LUIS KERBER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 387352

**Processo Associado: 23350.000087/2019-69**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **122**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2019** e o código de verificação: **42f657a4b3**